



UFAM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MOYSÉS BENARRÓS ISRAEL**

**MANUAL
DE NORMAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA**

Itacoatiara/AM

2017



UFAM

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MOYSÉS BENARRÓS ISRAEL**

**MANUAL
DE NORMAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA**

Núcleo docente estruturante do curso de engenharia sanitária

Presidente: Rodrigo Couto Alves

Membro Docente: Suéllenn dos Santos Hinnah

Membro Docente: Aristóteles de Jesus Teixeira Filho

Membro Docente: Rafael Hinnah

Membro Docente: Bruno Ferezim Morales

Membro Docente: Fabiane Aparecida Santos Clemente

Membro Docente: Silvina Paola Gomez Martinez

Membro Docente: Valdomiro Lacerda Martins

Controle de Revisões:

Criação: Março de 2017

Itacoatiara/AM

2017

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	8
2.	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	9
2.1.	Objetivos do Estágio	9
2.2.	Legislações e diretrizes aplicáveis	10
2.3.	Informações Pedagógicas	10
2.4.	Tipos de Estágio	11
2.5.	Campo de Estágio	12
2.6.	Responsabilidades.....	12
2.6.1.	Coordenador de Estágio.....	12
2.6.2.	Supervisor Acadêmico de Estágio	14
2.6.3.	Supervisor Técnico de Estágio.....	14
2.6.4.	Estagiário.....	15
2.7.	Procedimentos Gerais.....	16
2.7.1.	Convênio do Estágio	17
2.7.2.	Termos de Compromisso de Estágio.....	18
2.7.3.	Plano de Estágio	18
2.7.4.	Relatório de Estágio.....	19
2.7.5.	Vigência do Estágio no Termo de Compromisso	19
2.8.	Avaliação	20
3.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....	20
4.	ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES.....	24

APRESENTAÇÃO

O presente manual visa estabelecer orientações básicas que regem o Estágio Supervisionado Obrigatório, o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares do curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET da Universidade Federado do Amazonas – UFAM, previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

O manual busca facilitar o relacionamento entre Acadêmico(a), Supervisores Técnicos e Acadêmicos de Estágio e Coordenador de Estágio, bem como orientar e auxiliar na elaboração e na apresentação dos trabalhos técnico-científicos. Este Manual foi elaborado para que todos os agentes envolvidos tanto no Estágio Supervisionado, como no Trabalho de Conclusão de Curso e nas Atividades Complementares atinjam um objetivo comum: o compromisso contínuo com a melhoria da qualidade do processo ensino–aprendizagem.

A estruturação de manual norteador das atividades a serem desenvolvidas é fundamental para que se possa garantir um padrão dos relatórios e que possibilite também uma avaliação coerente. Neste manual podem-se obter informações sobre a forma de estruturação dos documentos, considerando as normas estabelecidas pela ABNT.

Para tanto, este Manual está dividido em três partes: A primeira define o Estágio Supervisionado; explica as normas para sua execução e apresenta a forma como a equipe irá trabalhar. A segunda apresenta os procedimentos, agentes e documentos para o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC. A terceira e última parte reúne as diretrizes e valorizações das horas das Atividades Complementares do curso.

1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio é o período de exercício pré-profissional, no qual o aluno do curso de Engenharia Sanitária permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atividades profissionalizantes, programadas ou projetadas, avaliáveis, com duração limitada e supervisão docente.

1.1. Objetivos do Estágio

Para a Coordenação do Estágio Supervisionado em Engenharia Sanitária:

- Articular com o mercado de trabalho as necessidades acadêmicas dos alunos do curso de Engenharia Sanitária e suas habilitações, proporcionando aos alunos a experiência da prática profissional e uma melhoria em sua condição de empregabilidade;
- Atender aos interesses técnicos e científicos das empresas concedentes de estágio no sentido de se obter reciprocidade de atendimento e interesse no estágio;
- Promover uma maior integração entre a aprendizagem acadêmica e a resolução de problemas da área nas organizações.

Para as Unidades Concedentes do estágio (organizações):

- Constituir fonte de recrutamento de novos profissionais ingressantes no mercado profissional;
- Constituir fonte de inovação tecnológica no campo da engenharia sanitária, considerando-se a bagagem teórica atualizada trazida pelo estagiário;

Para a Instituição de Ensino:

- Constituir fonte de informação para a revisão do projeto pedagógico do curso;
- Constituir fonte alternativa de aprendizagem e contraponto teórico e prático;
- Melhoria das condições de empregabilidade de seus egressos;
- Beneficiar a comunidade acadêmica no âmbito da produção científica.

Para o estagiário:

- Possibilitar contato profissional com as diversas realidades organizacionais em que se vai trabalhar;
- Aproximar-se dos possíveis empregadores;
- Exercitar a capacidade administrativa e executiva em razão do acesso aos reais problemas de saneamento básico;
- Contribuir para o enriquecimento da ciência da engenharia sanitária.

1.2. Legislações e diretrizes aplicáveis

As legislações aplicáveis e as normas regulamentadoras do programa de estágio do curso de Engenharia Sanitária são os seguintes:

- Resolução CNE/CES n. 11, de 11 de março de 2002 (Anexo 1);
- Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Anexo 2);
- Resolução CEG/CONSEPE n. 067, de 30 de novembro de 2011 (Anexo 3); e
- Instruções Básicas para Programa de Estágio na UFAM PROEG, de 09 de maio de 2016 (Anexo 4).

1.3. Informações Pedagógicas

Na matriz curricular do curso de Engenharia Sanitária, a disciplina de estágio supervisionado é apresentada com 6 créditos totalizando 180 horas práticas, sendo cumprido em 1 (um) período letivo, estando de acordo com a Resolução CNE/CES 11, DE 11 de março de 2002 (Anexo 1), que determina 160h como carga horária mínima de estágio dos cursos de engenharia.

O Coordenador de Estágio Supervisionado será obrigatoriamente o professor da disciplina, podendo acumular as cargas horárias. O Supervisor de Estágio deverá ser obrigatoriamente um professor-orientador. Esses últimos deverão ser professores do curso de Engenharia Sanitária com experiência nas atividades de campo. O Coordenador não poderá ser um Supervisor de Estágio. As cargas horárias dos agentes do programa de estágio supervisionado do curso de Engenharia Sanitária obedecerão a tabela 1.

Tabela 1. Carga horária para o Estágio Supervisionado

Função	Carga Horária
Coordenador de Estágio	Até 4h/semanais
Professor da Disciplina	6h/semanais (sendo duplicado para atendimento)
Supervisor de Estágio (Professor-orientador)	Até 2h/semanais por orientando

Para se matricular na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter sido aprovado nas seguintes disciplinas: ITT021 Tratamento de Águas Residuárias, ITT038 Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ITT052 Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, ITT058 Tratamento de Águas para Abastecimento, ITT060 Planejamento e Gestão Ambiental, ITT062 Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso.

A disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Sanitária atenderá a Resolução CEG/CONSEPE n.067/2011 (Anexo 3), sendo que os casos omissos nessa serão resolvidos pelo colegiado do referido curso.

1.4. Tipos de Estágio

Segundo a Resolução CEG/CONSEPE n. 067/2011 (Anexo 3), em seu inciso II, existem dois tipos de estágios: o estágio obrigatório e o estágio não obrigatório.

O Estágio obrigatório busca atender o critério da compatibilidade entre a natureza e os objetivos do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária constitui-se requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Já o Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, servindo para complementar a formação acadêmico-profissional, desde que não prejudique suas atividades acadêmicas. As atividades desse tipo de estágio não deverão coincidir com os horários das disciplinas que estejam sendo cursadas pelo discente.

A carga horária desenvolvida pelos acadêmicos nos estágios não obrigatórios poderá ser aproveitada como atividades complementares, conforme definido nesta norma (vide item das Atividades Complementares).

1.5. Campo de Estágio

O estágio poderá ser realizado em instituição pública ou privada, escritórios de profissionais liberais devidamente registrado em seus respectivos conselhos, instituições de ensino, setores da Universidade Federal do Amazonas; Organizações Não-Governamentais, Companhias de Saneamento, Ministérios, em Especial, o da Saúde, do Meio Ambiente e das Cidades, Secretarias de Saúde e de Saneamento, Secretarias de Planejamento, Secretarias de Meio Ambiente, Empresas que Apresentem Risco Ambiental, Empresas e Escritórios de Projetos, Consultoria e Auditoria, Organização Não Governamentais, Universidades, Centros Universitários e Faculdades, Institutos e ou Centros de Pesquisa, Empresas de Materiais de Uso no Saneamento e Proteção Ambiental, Empresas de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, Empresas de Desenvolvimento de Tecnologias Limpas – MDL, reciclagem entre outras.

Todos os campos de estágios devem estar conveniados com a UFAM. Para a efetivação deste convênio será necessário que o local possua infraestrutura material e de recursos humanos, o qual será analisado pelo Coordenador do Estágio Supervisionado em visita *in loco*.

A concedente deverá aceitar as normas que regem os estágios supervisionados da UFAM, assim como comunicar ao Coordenador de Estágio o funcionário da empresa que será o Supervisor Técnico de Estágio. O convênio será firmado pela PROEG e o prazo de validade do convênio será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Responsabilidades

No curso de Engenharia Sanitária, o Coordenador de Estágio é obrigatoriamente o professor da disciplina, assim como os Supervisores Acadêmicos de Estágio serão obrigatoriamente os professores-orientadores. Logo, os agentes do programa de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Sanitária são: Coordenador de Estágio, Supervisor Acadêmico de Estágio, o Supervisor Técnico de Estágio e o Estagiário.

No programa de estágio do curso de Engenharia Sanitária, o Coordenador de Estágio será responsável por algumas atividades que são apontadas para o Supervisor Acadêmico (professor-orientado) contidas no art.22 da Resolução CEG/CONSEPE n. 067/2011 (Anexo 3).

1.6.1. Coordenador de Estágio

A coordenação de estágio será exercida por um professor do curso de Engenharia Sanitária que ministre regularmente disciplinas para o respectivo curso e cujo nome deverá ser escolhido, a cada dois anos, em reunião do colegiado do curso. O professor coordenador dessa atividade deverá ser obrigatoriamente professor de carreira da UFAM.

O coordenador de estágio deverá divulgar o nome das instituições com o respectivo número de vagas oferecidas aos alunos do curso de Engenharia Sanitária, bem como prestar esclarecimento aos discentes interessados nesta atividade. Também será responsável por contatar as instituições fornecedoras de vagas, verificando *in loco*, se as mesmas preenchem os requisitos mínimos exigidos e manter um cadastro atualizado destas instituições.

Segue abaixo as atribuições do Coordenador de Estágio conforme previsto na Resolução CEG/CONSEPE n. 067/2011 (Anexo 3):

- I. Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pela Coordenação Geral de Estágios;
- II. Manter arquivos atualizados sobre estágios;
- III. Utilizar os formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio elaborado pela Coordenação Geral de Estágio;
- IV. Encaminhar os estagiários às instituições previamente contatadas para efetiva realização dos estágios;
- V. Encaminhar ao Departamento de Programas Acadêmicos - PROEG o Plano de Trabalho devidamente assinado pelo mesmo e pela empresa concedente;
- VI. Encaminhar ao Departamento de Programas Acadêmicos - PROEG os formulários de seguro de vida de cada aluno, devidamente preenchidos, até 10 (dez) dias antes do início do estágio;
- VII. Encaminhar à Coordenação Geral de Estágios o nome do(s) professor (es); orientador (es) de estágios e dos supervisores com respectivos locais de realização dos estágios;
- VIII. Fazer avaliação dos locais concedentes dos estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- IX. Prestar esclarecimento ao Estagiário e ao Supervisor Técnico de Estágio sobre o processo de avaliação do estágio;
- X. Enviar à PROEG o formulário o Termo de Compromisso devidamente preenchido;
- XI. Visitar “*in loco*” os vários campos de estágios obrigatórios;
- XII. Encaminhar aos alunos a “Carta de Apresentação”;

- XIII. Divulgar normas de Estágio contidas na legislação em vigor;
- XIV. Garantir que o Estágio não coincida com o horário das atividades acadêmicas que estejam cursando na UFAM, inclusive com os encontros semanais de Estágio Supervisionado na Universidade.
- XV. Solicitar credenciamento e coordenar a escolha dos campos de estágio;
- XVI. Estabelecer prazos e cronograma para entrega dos relatórios de estágios obrigatórios;
- XVII. Solicitar semestralmente à Coordenação Geral de Estágios da UFAM a lista de alunos em estágios não obrigatórios de seu curso.
- XVIII. Participar das discussões e encaminhamentos dos Campos de Estágio, levando em conta orientações do Departamento de Programas Acadêmicos;
- XIX. Arquivar em forma digital e impresso, para fins de comprovação da realização das atividades, no final do Estágio, o Relatório Síntese de Atividades e Termo de Compromisso de Estágio de cada aluno estagiário.

1.6.2. Supervisor Acadêmico de Estágio

O Supervisor Acadêmico, ou professor-orientador, será um docente do curso de Engenharia Sanitária escolhido pela coordenação de estágio. Este deverá cumprir as competências presentes no art.22 da Resolução CEG/CONSEPE n. 067/2011 (Anexo 3) com exceção das responsabilidades transmitidas pro Coordenado de Estágio, conforme a seguir:

- I. Avaliar o Estagiário após o cumprimento da carga horária de estágio e encaminhar o Formulário de Avaliação do Supervisor Técnico (Apêndice 1) para o professor da disciplina;
- II. Avaliar se o campo de estágio proporciona o desenvolvimento de competências necessária à formação do estagiário, juntamente com o Coordenador de Estágio;
- III. Auxiliar o Estagiário na elaboração do Plano de estágio;
- IV. Supervisionar as atividades do estagiário no Campo de Estágio orientando o mesmo referente aos quesitos técnicos;
- V. Zelar pelo cumprimento destas normas de Estágio.

1.6.3. Supervisor Técnico de Estágio

O Supervisor Técnico de Estágio deverá ser um profissional da empresa, onde se realize o estágio, cuja seleção do mesmo será de inteira responsabilidade da empresa concedente. Algumas de suas atribuições foram modificadas quanto ao envio e comunicação, sendo o destinatário sempre o Coordenador de Estágio. O supervisor terá como funções:

- I. Elaborar, em comum acordo com o estagiário e o orientador, o plano de estágio a ser cumprido;
- II. Avaliar o rendimento do Estagiário durante a realização do estágio;
- III. Introduzir o Estagiário no cenário onde se desenvolverá a ação, orientando seus primeiros passos profissionais em direção à competência e a excelência.
- IV. Participar do planejamento e da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário juntamente com o Supervisor Acadêmico;
- V. Informar ao estagiário sobre as normas do Campo de estágio;
- VI. Acompanhar e orientar o estagiário durante a realização de suas atividades;
- VII. Informar ao Supervisor Acadêmico sobre a necessidade de reforço teórico para elevar a qualidade do desempenho do estagiário;
- VIII. Preencher os formulários de avaliação do desempenho do estagiário e encaminhá-los ao Coordenador de Estágio.
- IX. Comunicar ao Coordenador de Estágio sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o Estágio em decorrência do desempenho do estagiário ou por motivos que venham a gerar contratemplos ou interrupção do Estágio.
- X. Zelar pelo cumprimento destas normas de Estágio.

1.6.4. Estagiário

O Estagiário será o acadêmico do último semestre do curso de Engenharia Sanitária que desenvolverá atividades profissionais em uma empresa sob a orientação dos Supervisores Acadêmico e Técnico. Segue abaixo seus deveres e direitos:

- I. Matricular-se na disciplina Estágio Supervisionado;
- II. Informar o nome da Empresa/Instituição em que irá desenvolver o estágio;
- III. Apresentar os relatórios parciais para o professor da disciplina;
- IV. Seguir as normas estabelecidas pela Coordenação Geral de estágio;
- V. Manter seus dados cadastrais atualizados no portal acadêmico;
- VI. Providenciar todos os documentos solicitados pela Coordenação de Estágios;
- VII. Informar-se sobre o planejamento do Estágio;

- VIII. Solicitar esclarecimento sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- IX. Requerer orientações do Supervisor Acadêmico e/ou do professor da disciplina a fim de sanar eventuais dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades de estágio;
- X. Sugerir modificação na sistemática de estágio com o objetivo de torná-lo mais produtivo;
- XI. Solicitar mudança de local de estágio quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos;
- XII. Conduzir-se com postura ética e atitude de colaboração no seu ambiente de trabalho, zelando pela imagem da UFAM;
- XIII. Informar-se sobre normas e exigências para a realização de Estágio Supervisionado;
- XIV. Assinar junto com o Coordenador de Estágio, o Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório;
- XV. Elaborar o Plano de estágio juntamente com o Supervisor Acadêmico;
- XVI. Manter contato regular com o Supervisor Acadêmico, informando-o do andamento de seu trabalho na empresa concedente;
- XVII. Disponibilizar para o Campo de estágio o Relatório Final, caso a concedente solicite;
- XVIII. Comunicar ao Supervisor técnico e ao Coordenador de Estágio, antecipadamente, quando estiver impedido de comparecer às atividades por motivo relevante;
- XI. Zelar pelo cumprimento destas normas de Estágio.

1.7. Procedimentos Gerais

Os alunos matriculados na disciplina ITT066 Estágio Supervisionado, terão que procurar o Coordenador de Estágio para indicar o local de estágio. Caso o local ainda não tenha convênio ou o mesmo esteja vencido, o Coordenador terá que providenciar a criação deste convênio conforme item 2.7.1.

Após finalizado o convênio, o Coordenador de Estágio providenciará a assinatura dos Termos de Compromisso (vide item 2.7.2) juntamente com o Estagiário e a Empresa concedente. Após colher as assinaturas, o mesmo encaminhará para a PROEG os termos de

compromisso juntamente com a solicitação do Seguro de Vida e das Diárias do Estagiário. Após as solicitações serem atendidas, o Estagiário iniciará as atividades.

A cada quinze dias, o Estagiário deverá encaminhar pro professor da disciplina (Coordenador de Estágio) os Relatórios Parciais de Estágio. Ao término do estágio, o Supervisor Técnico e o Supervisor Acadêmico encaminharão pro professor da disciplina os Formulários de Avaliação do Supervisor de Estágio (Apêndice 1) devidamente preenchidos e assinados.

Ao concluir a disciplina, o professor da disciplina lançará a nota do discente conforme item 2.8.

1.7.1. Convênio do Estágio

Para elaboração do convênio deverá ser obedecida as diretrizes elaboradas pela PROEG que está disponível no sítio da UFAM, conforme a seguir:

- 1) As organizações públicas ou privadas, ofertantes de campos para estágios para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufam, deverão estar previamente conveniadas, diretamente com a Universidade ou com agentes de integração, para fim de emissão de Termo de Compromisso de Estágio (Anexo 5).
- 2) A iniciativa para firmar convênio de estágio deverá partir da própria organização ou pelas unidades acadêmicas (diretores, chefes de departamentos, coordenadores de cursos, coordenadores de estágio), através de Carta de Intenção (Anexo 6) encaminhada ao Departamento de Programas Acadêmicos-DPA/PROEG/UFAM
- 3) A carta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
 - 2 vias da minuta de convênio (Anexo 7) devidamente assinada pelo titular da organização ou por alguém legalmente autorizado (procuração, portaria);
 - 2 vias do Plano de Trabalho (Anexo 8) devidamente assinado;
 - contrato social ou estatuto;
 - CNPJ- comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - identificação oficial do titular ou do autorizado.

1.7.2. Termos de Compromisso de Estágio

Em relação ao Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório (Anexo 5), Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório na UFAM (Anexo 9) e Não Obrigatório (Anexo 10), segundo as diretrizes da PROEG, o mesmo deverá:

1) ser emitido (4 vias) e tramitado somente após a lavratura do respectivo convênio de estágio, caso ainda não haja, e antes do início da vigência do estágio;

2) estar devidamente assinado pelo coordenador de curso ou de estágio e pelo aluno antes de ser protocolado no Departamento de Programas Acadêmicos-DPA/PROEG/UFAM;

1.7.3. Plano de Estágio

O Estagiário aluno em concordância com o Supervisor Acadêmico e Técnico, e observando as diretrizes internas e peculiaridade das atividades desenvolvidas pela instituição onde se realizará o estágio irá elaborar um Plano de Estágio. Esse plano deverá conter:

- a) Capa;
- b) Contracapa;
- c) Sumário;
- d) Introdução;

Caracterização do local de estágio;

- e) Cronograma de desenvolvimento;
- f) Resultados esperados;
- g) Referências.

O plano deverá seguir as normas da ABNT vigente, sendo perfeitamente aceitáveis alterações que identifiquem determinadas peculiaridades.

O plano deve definir com clareza o que o estagiário irá realizar durante o período em que estiver estagiando. As linhas básicas deste planejamento devem ser definidas pelo estagiário em comum acordo com os supervisores. O horário e o período de realização do estágio deverão ser estabelecidos em acordo entre o estagiário e a empresa com o conhecimento do Coordenador de Estágio.

De posse do plano, o coordenador de estágios do curso de Engenharia Sanitária, o anexará junto ao Termo de Compromisso (Anexo 5).

1.7.4. Relatório de Estágio

Os Relatórios Parciais do Estágio Supervisionado do curso de Engenharia Sanitária define-se como sendo um trabalho elaborado pelo acadêmico sobre uma situação-problema diagnosticada durante o Estágio Supervisionado e que apresenta as seguintes características:

- É um trabalho escrito, sistemático e completo, devendo sistematizar o conhecimento resultante de indagações geradas a partir de experiências e observações realizadas durante o Estágio Supervisionado;
- É elaborado e apresentado respeitando as normas de metodologia científica amparado nas técnicas de pesquisas em engenharia;
- É um trabalho detalhado, abordando a problemática diagnosticada e propondo soluções;
- Seu resultado deve ser uma contribuição, mesmo que simples, à ciência e/ou a sociedade.

Os relatórios deverão seguir as normas da ABNT vigente (NBR 10719/2015), sendo perfeitamente aceitáveis alterações que identifiquem determinadas peculiaridades. Sua estrutura básica rege a norma da ABNT vigente (NBR 10719/2015).

1.7.5. Vigência do Estágio no Termo de Compromisso

Segundo as diretrizes da PROEG, relação ao Estágio Não Obrigatório, a vigência inicial, prorrogável em até 02 (dois) anos na mesma organização, estará condicionada ao desempenho acadêmico do aluno, verificado no Coeficiente de Rendimento do seu Histórico Escolar Analítico, atualizado à data da apresentação do TCE, nos seguintes termos:

- 1) Coeficiente de 5,00 a menos de 7,00 ou aluno recém-ingresso (ingressante): 06 (seis) meses;
- 2) Coeficiente a partir de 7,00: até 01 (um) ano;

Em observância ao Artigo 20 da Resolução CEG/CONSEPE n. 067/2011 (Anexo 3), não será concedido Estágio Não Obrigatório ao aluno que:

- 1) Tenha o Coeficiente de Rendimento abaixo de 5,00;
- 2) Não se encontrar matriculado em disciplinas quando da assinatura do TCE, exceto no recesso escolar, indo até o início do período da abertura das filas eletrônicas pelo SIE, estipulado no Calendário Acadêmico;
- 3) Apresentar conflito de horário entre as suas horas de aula e as horas de Estágio.

Em relação ao Estágio Obrigatório, a duração é em conformidade com a carga horária

exigida pela disciplina de estágio, a ser cumprida dentro do período letivo relativo do trâmite do TCE.

1.8. Avaliação

A avaliação final será composta por 3 notas, sendo: a média dos Relatórios Parciais de Estágio, o Formulário de Avaliação do Supervisor de Estágio (Apêndice 1).

O Relatório Parcial de Estágio a ser apresentado pelo estagiário deverá objetivar o registro das informações adquiridas e síntese dos trabalhos desenvolvidos. O mesmo deverá ser elaborado a cada 15 dias de atividades no campo de estágio e ser entregue ao professor da disciplina (Coordenador de Estágio) juntamente com o formulário de frequência. Deverá ser estruturado usando as normas da ABNT vigentes (NBR 10719/2015). Para aprovação direta o aluno deverá obter nota final igual ou superior a 7,5. Esta nota final será a média aritmética das notas atribuídas à Média dos Relatórios Parciais (RP), ao Formulário de Avaliação do Supervisor Técnico (FAST) e ao Formulário de Avaliação do Supervisor Acadêmico (FASA) de acordo com a fórmula abaixo:

$$\frac{\text{RP} + \text{FAST} + \text{FASA}}{3}$$

Caso contrário, terá que realizar a Prova Final, sendo que está ficará a critério do professor da disciplina com a ciência do coordenador do curso.

O Relatório do Supervisor Técnico será composto pelos documentos apresentados a seguir:

- a) Controle de frequência mensal (Apêndice 2);
- b) Formulário Avaliação do Supervisor de Estágio (Apêndice 1).

2. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Primeira etapa: Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso

O TCC será dividido em duas etapas, sendo iniciada na disciplina ITT062 – Metodologia de Trabalho de Conclusão de Curso, penúltimo período (nono semestre), com carga horária de 15 horas, que exige a apresentação do pré-projeto que o aluno pretende desenvolver na disciplina ITT065 – Trabalho de Conclusão de Curso no semestre

subsequente. As disciplinas ITT052 Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias e ITT055 Controle da Poluição são os pré-requisitos desta disciplina.

Neste pré-projeto, o aluno deverá escolher um orientador do quadro de docentes do curso, sendo co-orientado pelo professor da disciplina supracitada caso necessário. Este pré-projeto deverá contemplar a estrutura (Quadro 1) conforme a NBR 15.287/ 2011, Projeto de pesquisa: Apresentação.

Quadro 1 – Estrutura de um projeto de pesquisa da NBR 15287/ 2011

ELEMENTOS DE UM PROJETO DE PESQUISA	
Pré-texto	Título Resumo
Texto	Introdução Objetivos gerais Objetivos específicos, Resultados esperados/ Impactos Justificativa Marco teórico-conceitual/ revisão bibliográfica Hipóteses Materiais e método Atividades Equipe Cronograma Orçamento
Pós-texto	Referências Anexos

A avaliação final do pré-projeto ficará a critério do professor da disciplina.

Segunda etapa: Trabalho de Conclusão de Curso

A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC da Engenharia Sanitária tem por objetivo a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do referido curso, para a consolidação do aprendizado do aluno. O TCC deverá ser desenvolvido em áreas específicas consideradas de interesse do curso, em um semestre letivo, com duração de 15 horas.

Para se matricular nesta disciplina, o aluno deverá ter sido aprovado nas seguintes disciplinas: ITT021 Tratamento de Águas Residuárias, ITT038 Gerenciamento de Resíduos Sólidos, ITT052 Instalações Prediais Hidráulicas e Sanitárias, ITT058 Tratamento de Águas para Abastecimento, ITT060 Planejamento e Gestão Ambiental, ITT062 Metodologia do Trabalho de Conclusão de Curso.

No início do semestre o discente deverá encaminhar pro professor da disciplina o Termo de Compromisso de Orientação Trabalho de Conclusão de Curso (Apêndice 3).

Posteriormente, o discente juntamente com o professor-orientador, devem encaminhar pro professor da disciplina o Termo de Indicação de Banca Avaliadora e a Data Provável da Apresentação Pública do TCC (Apêndice 4). Esse termo deverá ser entregue junto com os seguinte documentos: Termo de Encaminhamento do Plano de Pesquisa (Apêndice 5) e da versão final corrigida do Projeto do MTCC.

O orientador do trabalho, deverá encaminhar o Termo de Encaminhamento do Trabalho Escrito (Apêndice 6) e Três Cópias Impressas do Trabalho Escrito com no mínimo de 15 dias de antecedência da data de defesa.

O professor, receberá no ato da Apresentação Publica do Trabalho, todas as versões corrigidas do Trabalho Escrito. Após a defesa, o professor da disciplina receberá a Declaração de Recebimento das Correções da Banca Avaliadora de TCC (Apêndice 7).

A defesa do TCC deverá acontecer até o último dia letivo do semestre em que a disciplina é ofertada. A versão corrigida do trabalho escrito deverá ser encaminhada até o último dia do período de realização de provas finais do semestre em que a disciplina é ofertada.

São obrigações do professor da disciplina:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno com encontros periódicos;
- b) Encaminhar para a apreciação do colegiado a banca, o tema e a data provável de defesa até a terceira semana após início da disciplina;
- c) Reservar a sala e divulgar a data da defesa pública do trabalho desenvolvido;
- d) Entregar as atas e as fichas de avaliação até o dia da defesa ao professor orientador;
- e) Lançar a nota no portal mediante recebimento do termo de conclusão de correção do trabalho escrito do professor orientador;
- f) Expedir declaração informando os participantes do TCC e encaminhar o documento para o professor orientador até o dia da defesa;
- g) Informar o coordenador do curso de Engenharia Sanitária até o último dia letivo do semestre caso o aluno não atinja a nota mínima para ser considerado aprovado segundo as resoluções vigentes da Universidade.

São obrigações do professor orientador:

- a) Orientar o aluno na execução do TCC;
- b) Encaminhar as cópias do trabalho escrito à banca examinadora com até 15 dias de antecedência da data de defesa;

- c) Sugerir o nome de professores para compor a banca de avaliação do TCC e a data provável de defesa do trabalho;
- d) Encaminhar o termo de conclusão de correção do trabalho escrito preenchido comprovando que o aluno realizou as correções finais do TCC até o último dia de realização de provas finais e o trabalho corrigido em CD.
- e) Preencher quinzenalmente a ata de reunião de orientação de TCC elaborada juntamente com discente;

São obrigações do discente:

- a) Procurar um orientador para o desenvolvimento do trabalho;
- b) Encaminhar ao professor da disciplina até a segunda semana após o início do período letivo o termo de compromisso do orientador;
- c) Encaminhar quinzenalmente ao professor da disciplina a ata de reunião de orientação de TCC elaborada juntamente com professor;
- d) Encaminhar 3 vias do trabalho impresso a ser defendido para o professor orientador.

São obrigações da Coordenação de Curso:

- a) Prover ao aluno as informações necessárias para que possa matricular-se na disciplina TCC;
- b) Sugerir nomes de professores orientadores caso o aluno não encontre algum professor disponível;
- c) Receber os nomes de professores indicados pelo professor da disciplina para compor a banca e encaminhá-los ao colegiado do curso.

A banca examinadora deverá ser composta de três membros, sendo o presidente da banca o professor orientador, dois professores titulares e um suplente aprovados pelo colegiado do curso de Engenharia Sanitária. A banca avaliará o trabalho e a apresentação do aluno, atribuindo notas de zero a dez, para o trabalho e para a apresentação pública. O trabalho a ser defendido deverá ser redigido usando as normas da ABNT vigentes.

Para a defesa do TCC, serão adotados os seguintes critérios:

- I- A defesa deverá ser aberta ao público, salvo em situações onde haja a necessidade de proteção intelectual do conteúdo a ser exposto;
- II- Aluno terá de 15 a 20 minutos para sua apresentação;

III- Após a exposição do trabalho, cada membro da banca de avaliação terá até 20 minutos para arguição.

A avaliação do trabalho escrito seguirá os seguintes critérios:

- I- Organização dos conteúdos abordados de forma adequada (4,0 pontos);
- II- Adequação as normas pré-estabelecidas para a redação do trabalho (2,0 pontos);
- III- Utilização de linguagem técnica (2,0 pontos);
- IV- Utilização da norma culta da língua portuguesa (2,0 pontos).

A avaliação da defesa seguirá os seguintes critérios:

- I- Domínio de conteúdo (4,0 pontos);
- II- Utilização de linguagem técnica / norma culta da língua portuguesa (2,0 pontos);
- III- Concisão (2,0 pontos);
- IV- Adequação no tempo de exposição do trabalho (2,0 pontos).

A nota final do TCC será a média aritmética da nota do trabalho escrito e da apresentação pública pelos membros da banca, com exceção do orientador, que apenas irá presidir. Os casos omissos deverão ser apreciados pelo colegiado do curso de Engenharia Sanitária.

Caso o aluno seja reprovado ($MEE < 7,5$), este deverá obrigatoriamente realizar a Prova Final, que consiste na reformulação do Trabalho Escrito (TE) e nova defesa do trabalho no formato de Apresentação Pública (AP), para a mesma banca avaliadora da primeira avaliação. O prazo limite para encaminhamento da versão final reformulada do Trabalho Escrito (TE) será de no máximo 15 dias após a data da primeira apresentação, e deverá estar acompanhado do Termo de Conclusão de Correção do Trabalho Escrito (Apêndice 8) e a nova Apresentação Pública (AP) será no prazo máximo de 07 dias após a entrega do Trabalho Escrito reformulado.

3. ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

As atividades curriculares complementares – ACC's são todas aquelas realizadas pelos alunos fora da sala de aula e envolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Atividades deverão contemplar um total de 105 horas e podem ser realizadas desde o primeiro semestre do curso de Engenharia Sanitária.

Essas atividades serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação de Atividades Complementares que será designada pelo colegiado de curso. Essa comissão será formada por até 4 (quatro) professores do curso e, além da responsabilidade acima citada, será responsável também por receber os documentos dos alunos e efetuar a validação de acordo com a Tabela 2.

O aproveitamento das Atividades Complementares deverá ser apresentado integralmente ou de forma intermitente pelo aluno mediante documento comprobatório junto com o Formulário para a Comissão de Avaliação de Atividades Curriculares Complementares (Anexo 10) que, após avaliação dos documentos, irá encaminhar para a Coordenação do Curso os valores computados para que esses sejam registrados integralmente no histórico do aluno pela própria Coordenação.

A Comissão de Avaliação de Atividades Curriculares Complementares será definida pelo colegiado do curso.

As Atividades Complementares do curso de graduação em Engenharia Sanitária da UFAM são regulamentadas pela Resolução n.018 – CEG/CONSEPE de 01 de agosto de 2007 (Anexo 11).

Tabela 2. Carga horária para cada Atividade Complementar

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Monitoria: 20 horas/ semestre.	40
Carga horária excedente de disciplinas optativas, com limite de 30 horas.	30
Estágio não obrigatório na área do curso ou em área afim: 30 horas/semestre.	60
Apresentação de trabalhos em eventos técnicos ou científicos nacionais ou regionais: 4 horas/ dia de evento.	40
Apresentação de trabalhos em eventos técnicos ou científicos locais: 3 horas/ dia de evento.	30
Apresentação de trabalhos em eventos técnicos ou científicos internacionais: 5 horas/ dia de evento.	60
Participação como ouvinte em eventos técnicos ou científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais: 2 horas/ dia.	10

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação em cursos e minicursos (carga horária variada).	30
Participação em grupo PET.	60
Ministrante de curso de extensão e/ou debatedor em mesa redonda: carga horária de acordo com documento comprobatório.	20
Outras atividades relacionadas a Ensino não previstas anteriormente. Carga horária a ser definida caso a caso pela Comissão de Atividades Complementares.	20
ATIVIDADE DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação em Programa de Iniciação Científica: 20 horas/programa concluído.	60
Participação em projetos de pesquisa, por um período de 1 (um) ano aprovados em instituição de fomento, conselhos de unidades acadêmicas ou pelo DAP/PROPESP/ UFAM: 25 horas/ ano.	50
Publicação de artigo científico em revista periódica especializada internacional (autor ou co-autor): 40 horas/ artigo.	80
Publicação de artigo científico em revista periódica especializada nacional, regional e local (auto ou co-autor): 30 horas/ artigo.	60
Publicação de trabalhos completos em eventos científicos internacionais (autor ou co-autor): 20 horas/ trabalho.	40
Publicação de trabalhos completos em eventos científicos nacionais, regionais, locais (autor e co-autor): 15 horas/trabalho.	30
Publicação de resumos em eventos científicos internacionais (autor ou co-autor): 10 horas/resumo.	40
Publicação de resumos em eventos científicos nacionais, regionais, locais (autor e co-autor): 5 horas/ resumo.	30
Publicação de livros (autor e co-autor): 30 horas/ livro.	60
Publicação de capítulos de livros (autor e co-autor): 15 horas/capítulo.	45

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Premiação em trabalhos acadêmicos de nível regional e local: 10 horas/premiação.	30
Premiação em trabalhos acadêmicos de nível internacional: 30 horas/premiação.	60
Outras atividades relacionadas a Pesquisa não previstas anteriormente. Carga horária a ser definida caso a caso pela Comissão de Atividades Complementares.	20
ATIVIDADE DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Participação em projetos de extensão por um período de 1 (um) ano aprovados em instituição de fomento, conselhos de unidades acadêmicas ou pelo DAP/PROESP/UFAM: 25 horas/ano.	50
Participação no PIBEX ou outros programas de iniciação em bolsas de extensão: 20 horas/programa concluído.	60
Participação como palestrante em mostras de trabalhos de extensão: 10 horas/evento.	30
Participação como ouvinte em mostras de trabalhos de extensão: 2 horas/evento.	10
Participação na organização de eventos técnicos ou científicos: 10 horas/evento.	30
Representação discente em instâncias acadêmicas (Colegiados de cursos, Departamentos, Conselhos, entre outros): 5 horas/ representação.	15
Outras atividades de extensão não previstas, que estejam relacionadas com projeto pedagógico do curso, e que sejam aprovadas pela Coordenação do Curso: carga horária de acordo com documento comprobatório.	15
Visitas técnicas não associadas à carga horária regular das disciplinas curriculares: 10h/ visita.	30
Participação em competições acadêmicas regionais ou locais: 5	15

ATIVIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
horas/competição.	
Participação em projetos sociais, sócio-ambientais, étnico raciais: 5 horas/projeto.	10
Outras atividades relacionadas a Extensão não previstas anteriormente. Carga horária a ser definida caso a caso pela Comissão de Atividades Complementares.	20